

LEI MUNICIPAL Nº 446/2002 DE 23/08/2002

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPÉCIE SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DELCI ANTONIO VALENTINI, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado e efetuar a abertura de crédito adicional espécie suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) destinados a suplementar as seguintes atividades do Orçamento Municipal vigente.

04.01-12361002.009 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO	REC.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
449052	03	Equipamento e Material Permanente	R\$ 18.000,00

06.04-20601002.031 – MANUTENÇÃO VIVEIRO DE MUDAS E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES

ELEMENTO	REC.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339032	80	Material para Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao valor do Crédito Adicional, aberto no artigo anterior, fica anulada a importância de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) nos seguintes Projetos/Atividades do Orçamento Municipal vigente:

04.01-12361002.009 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTOS	REC.	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
339030	03	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
339039	03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00

04.01-12361002.010 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO	REC.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339030	03	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
339039	03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00

04.01-12361001.001 – AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA

ELEMENTO	REC.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
449051	03	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

99.99-9999999.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ELEMENTO	REC.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
999999	80(II)	Reserva de Contingência (Intempéries)	R\$ 9.000,00
999999	80(III)	Reserva de Contingência (Outros riscos e eventos fiscais imprevistos)	R\$ 11.000,00

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC, aos 23 de agosto de 2002.

DELCI ANTONIO VALENTINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 23/08/2002

Francisco Valdeci de Almeida
Contador CRC/SC 16.887/O-4